

Relatório de Monitoramento do Plano Municipal de Educação – PME de Almirante Tamandaré

Lei Municipal nº 1842 de 23 de junho de 2015

Almirante Tamandaré

24 de novembro de 2025



Secretaria Municipal da Educação

DADOS DE REFERÊNCIA DO RELATÓRIO

Tipo de Relatório: (X) de Monitoramento () de Avaliação

COMISSÃO COORDENADORA

- Secretaria Municipal de Educação e Cultura Jucie Parreira dos Santos CPF: 063.590.289-30
- Secretaria Municipal de Educação e Cultura Pedro Augusto Pereira Gonçalves CPF: 066.915.916-66
- Secretaria Municipal da Fazenda José Luiz Afornali CPF: 766.564.039-72
- Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Valter Johnson Bomfim Junior CPF: 024.582.519-35
- Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social Josias Antônio da Silva CPF: 055.109.139-83
- Secretaria Municipal da Saúde Neodete Xavier de Lima CPF: 770.185.329-49
- Conselho Municipal de Educação Gerson Costa Santos CPF: 038.931.399-82
- Escolas Municipais e CMEI's Marly de Fátima Pirini Lachowski CPF: 035.764.709-21
- Colégios Estaduais Anderson Luiz Ferreira da Silva CPF: 766.553.429-53
- Secretaria Municipal do Urbanismo Marion Scheffer de Andrade Silva CPF: 047.319.349-31



EQUIPE TÉCNICA DO PME: (Portaria № 1187/2025)

Vera Von Kriger

Isabelli Honório Sopa

Ângela Márcia Ferreira da Silva

Fábio Hoffmann



SUMÁRIO

Apresentação;

- 1- Processo de Monitoramento da Execução do PME;
- 2- Avaliação das Metas e Estratégias.

Meta 1	16
Meta 2	19
Meta 3	22
Meta 4	24
Meta 5	26
Meta 6	28
Meta 7	31
Meta 8	33
Meta 9	35



Meta 10
Meta 11 39
Meta 12
Meta 13
Meta 14
Meta 15
Meta 16
Meta 17
Meta 18
Meta 19 59
Meta 20



Secretaria Maneiparaa Baacação

APRESENTAÇÃO

Em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE), Lei Federal nº13.005/2014 e com o Plano Estadual de Educação do Paraná (PEE-PR), Lei Estadual nº 18.492/2015, a lei do Plano Municipal de Educação de ALMIRANTE TAMANDARÉ, PR. ressalta a necessidade de seu monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, com envolvimento das instâncias responsáveis e a devida mobilização social para acompanhar sistematicamente o esforço de implementação das metas e estratégias do plano.

O presente relatório trata do período compreendido entre 2021 e 2022 e, do ponto de vista metodológico, observou os procedimentos contidos no "Caderno de Orientações para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação" (disponível em http://pne.mec.gov.br/images/pdf/publicacoes/pne_pme_caderno_de orientacoes_final.PDF).



PROCESSO DE MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO DO PME

O monitoramento é feito por meio de análise dos dados Estimativas Populacionais do DATASUS/RIPSA; que tem por finalidade básica a realização de estudos e pesquisas socioeconômicos e socioambientais destinados a orientar e subsidiar a formulação de políticas públicas estaduais e de programas e planos de atuação de órgãos e entidades públicos estaduais, e o desenvolvimento de pesquisas e instrumentos metodológicos e recursos especializados voltados ao aprimoramento do processo de tomada de decisões estratégicas, com foco no desenvolvimento estadual sustentável e na gestão baseada em evidências, dos dados do censo escolar e das avaliações de monitoramento da qualidade do ensino aprendizagens.

DIRETRIZES DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Plano Municipal de Educação, em consonância com o Plano Nacional de Educação, compartilham das mesmas diretrizes, haja vista a necessidade preeminente de superação do(a):

- erradicação do analfabetismo;
- II. universalização do atendimento escolar;
- III. superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV. melhoria da qualidade da educação;
- V. formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI. promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII. promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;



- VIII. estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX. valorização dos (as) profissionais da educação;
- X. promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

ASPECTOS GEOGRÁFICOS

O município de Almirante Tamandaré situa-se na Região Metropolitana de Curitiba, estado do Paraná. Foi criado no ano de 1947 e é composto por 44 bairros dos quais aproximadamente 23 estão localizados na área rural (Plano Diretor, 2006). O município conta com uma população de aproximadamente 119.825 pessoas (IBGE, 2022), 96% residem na área urbana e 4% residem na área rural.

Figura 1- Município de Almirante Tamandaré e seus limites



Fonte: IPARDES, 2017.



Dentre os municípios que fazem parte do Núcleo Urbano Central (NUC), Almirante Tamandaré é o segundo com o maior território rural, com uma área de 194,774 Km² (IBGE, 2010). Apesar de ter um alto grau de urbanização, correspondente a 95,82% (IBGE, 2010), podemos afirmar que a população urbana está concentrada em uma pequena porção do município e que cerca de 55% do território é rural. A seguir a figura aérea do município de Almirante Tamandaré que apresenta a região central.

Figura 2 – Vista de Almirante Tamandaré



Fonte: Prefeitura de Almirante Tamandaré



No município existe um parque ambiental público, considerado o maior parque urbano da Região Sul, com 220 hectares, inaugurado em junho de 2008. Este parque ficou fechado por 6 anos e, em 2017 foi doado pelo governo do estado para a prefeitura do município, que após realizar algumas reformas, abriu para o público em março de 2018. No parque existe uma ampla área de lazer com decks, trilhas, academia ao ar livre, cascatas e espaço ecumênico.

Figura 3 - Parque Aníbal Khury



Foto: disponível na página do Parque Aníbal Khury, 2020.



O parque tem sido utilizado pela prefeitura para oferecer serviços de lazer aos munícipes, aos sábados são ofertadas oficinas de música, de teatro, de leitura e etc. Além disso, há proposta para a construção de um Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) e uma Escola Municipal - Anos Iniciais.

De acordo com o Censo Demográfico de 2010 às atividades econômicas do Município de Almirante Tamandaré estão relacionadas a indústrias de transformação, comércio, construção, produção agrícola, dentre outros, como se pode acompanhar na tabela 1.

TABELA 1 - POPULAÇÃO OCUPADA SEGUNDO AS ATIVIDADES ECONÔMICAS - 2010.

ATIVIDADES ECONÔMICAS (1)	Nº DE PESSOAS
Agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aquicultura	1.784
Indústrias extrativas	288
Indústrias de transformação	5.878
Eletricidade e gás	136
Água, esgoto, atividades de gestão de resíduos e descontaminação	608
Construção	6.590
Comércio; reparação de veículos automotores e motocicletas	8.574
Transporte, armazenagem e correio	3.050
Alojamento e alimentação	2.843
Informação e comunicação	747
Atividades financeiras, de seguros e serviços relacionados	551
Atividades imobiliárias	162
Atividades profissionais, científicas e técnicas	1.071
Atividades administrativas e serviços complementares	3.457
Administração pública, defesa e seguridade social	2.166
Educação	1.812
Saúde humana e serviços sociais	1.532
Artes, cultura, esporte e recreação	389
Outras atividades de serviços	1.522
Serviços domésticos	5.344
Atividades mal especificadas	3.103

TOTAL

FONTE: IPARDES – dados do IBGE 2010 - Censo Demográfico - Dados da

Amostra

51.607



Como se pode observar pelos dados do IPARDES de 2010, apresentados na tabela anterior, de um total de 51.607 pessoas envolvidas em atividade econômicas 8.574 atuam no comércio, representando 21% do total das pessoas em atividades, enquanto que as atividades referentes à agricultura representam 4% da economia do município, com um total de 1.784, das pessoas em atividades. Lembramos que estes dados são de 2010 e que o IBGE publica dados de 10 em 10 anos e nos intervalos destes períodos pode ser pesquisado dados de projeções, até o presente momento não há divulgação dos dados de 2020.

A produção agrícola, ainda que considerada pequena, está presente em boa parte do território municipal de Almirante Tamandaré. Toda produção está entre a lavoura temporária com a produção de batata-doce, batata-inglesa, cana de açúcar, cebola, feijão, mandioca, milho e tomate.

Figura 6- Agricultura local: cultivo de verduras



Foto: Vanusa Emília Borges, 2016



Além disso, destacamos que há produção de alimentos orgânicos principalmente nas comunidades do Marmeleirinho, Marmeleiro e Marianã, na região de área de proteção ambiental.

No município também encontramos alguns fornos de cal abandonados e outros em atividade, o que tem influência na economia do município, pois empregam um número significativo de pessoas.

Figura 4 - Forno de cal localizado na Comunidade Rural Capivara dos Manfron



Foto: Camila Casteliano Pereira dos Santos, 2017.



O forno de cal apresentado na figura 4, localizado nos arredores da Escola Rural Municipal Maria Cavassim Manfron, é um dos mais antigos do município e foi construído por volta da década de 1940.

A indústria extrativista tem grande influência no que diz respeito à geração de emprego e renda, impactando diretamente a economia do Município. Essas indústrias são principalmente de extração de calcário com cerca de 20 indústrias, próximo à Rodovia dos Minérios (PR-092).

As fábricas de calcário, que se utilizam das grandes rochas estão presentes na região para desenvolver a exploração do calcário, que é popularmente conhecido como pedra brita usada na preparação de argamassas e agregados, em pavimentos rodoviários, lastros de ferrovias, pedras para arruamentos, pedriscos para cobertura, alvenaria e pedras para áreas rurais.

Figura 5 – Rochas de exploração de calcário e Indústria extrativista



Foto: Vanusa Emília Borges, 2016



A atividade extrativista mineral apesar de representar a principal fonte de renda para algumas famílias da região acaba trazendo vários impactos relacionados às questões ambientais, sociais, culturais e econômicas para a vida das comunidades. Além de toda a ação de extração mineral, o município possui, também, quatro fontes produtoras de água mineral que são engarrafadas e comercializadas.

Assim, observamos um amplo território rural e o caráter industrial na exploração natural do município tendo poucas pessoas envolvidas nas atividades produtivas, sendo a maior parcela de trabalhadores assalariados e temporários.

ASPECTOS CULTURAIS E HISTÓRICOS

O município foi emancipado de Colombo por conta da exploração do ouro e do crescimento da região no dia 28 de Outubro de 1947, através da Lei Estadual nº 2. Originalmente era chamada de Timoneira. No dia 24 de Março de 1956, a cidade foi chamada de Almirante Tamandaré através da Lei Estadual nº 2.644. A mudança de nome se dá em virtude da homenagem ao Almirante Joaquim Marques Lisboa, Visconde e Marquês, que foi membro do Conselho Naval Superior e Ministro do Supremo Tribunal Militar. É patrono da Marinha do Brasil e participou de inúmeras lutas internas e das campanhas contra o Paraguai, Uruguai e ainda das rebeliões internas Setembrada, Abrilada, Cabanada, Sabinada, Balaiada, Praieira e Confederação do Equador. Etimologicamente o termo "Tamandaré" originou-se da língua tupi "tamanda-ré", depois da volta, "t'amanari", o que veio depois da chuva (o mesmo que Noé da lenda do dilúvio entre os povos indígenas).



1. COMPORTAMENTO DAS METAS NO PERÍODO

Meta	Texto da meta
1	
	Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE

Indicador 1	Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola/creche				
Indicador 1 proposto	Proporção de pessoas	de de 4 a 5 anos matriculadas na pré escola			
Conceitos e definições		ercentual de crianças de 4 e 5 anos que estão matriculadas na pré-escola no município. Mede a xa líquida de atendimento no município na faixa etária.			
Fórmula de cálculo	(Número de pessoas d anos) X 100	(Número de pessoas de 4 e 5 anos matriculadas na pré-escola / Número total de pessoas de 4 e 5 anos) X 100			
Unidade de medida	% de pessoas				
Variáveis que compõem o					
indicador, suas respectivas	Variáveis	Fontes	Instituições		
fontes e instituições produtoras	População total de 4 e 5 anos de idade	Estimativa Populacional dos Municípios Paranaenses (revisão 2024)	DATASUS/RIPSA		
	Faixa Etária	Sinopse Estatística da Educação Básica	INEP		



Níveis de desagregação	Estado e Municípios
Periodicidade de atualização	Anual
Desvantagens	a) Não segue a fonte oficial de dados sugerida pelo PNE. b) Ao se utilizar a variável de endereço da matrícula, contabiliza-se estudantes que estudam em municípios diferentes dos que residem, podendo acarretar em cobertura acima de 100% e o mesmo aluno pode ter mais de uma matrícula. d) idades com datas de referência diferentes entre as bases de dados.
Vantagens	Proporciona acompanhamento do desempenho da cobertura de matrículas dos municípios paranaenses de modo desagregado e anual, via fonte alternativa de dados.

Indicador 1B	anos de idade e	Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.		
Indicador 1B Nacional	Percentual da po	pulação de 0 a 3 anos que frequenta	a escola/creche	
Indicador 1B Proposto	Proporção de pe	ssoas de 0 a 3 anos matriculada em	creche	
Conceitos e definições		ianças de 0 a 3 anos que estão matrimento no município na faixa etária.	culadas em creches no município. Mede a taxa	
Fórmula de cálculo	Número de pesa anos) X 100	soas de 0 a 3 anos matriculadas en	n creche / Número total de pessoas de 0 a 3	
Unidade de medida		% de pessoas		
	Manifornia	Fantas	In atitude 2 and	
	Variáveis	Fontes	Instituições	



Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas	População total de 0 a 3 anos de idade	Estimativa Populacional dos Municípios Paranaenses (revisão 2024) Paranaenses (revisão 2018)	DATASUS/RIPSA		
fontes e instituições produtoras	Faixa Etária	Sinopse Estatística da Educação Básica	INEP		
Níveis de desagregação		Estado e Municípios			
Periodicidade de atualização	Anual				
Desvantagens	a) Não segue a fonte oficial de dados sugerida pelo PNE. b) Ao se utilizar a variável de endereço da matrícula, contabiliza-se estudantes que estudam em municípios diferentes dos que residem, podendo acarretar em cobertura acima de 100% e o mesmo aluno pode ter mais de uma matrícula. d) idades com datas de referência diferentes entre as bases de dados.				
Vantagens	Proporciona acompanhamento do desempenho da cobertura de matrículas dos municípios paranaenses de modo desagregado e anual, via fonte alternativa de dados.				

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

<u> </u>	<u> </u>	1110107100									
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador 1A	22,1 %	24,4%	27,9%	40,2%	42,0%	46,2%	40,0%	43,4%	47,1%	47,3%	46,8%
Indicador 1B	8,0%	8,4%	11,2%	8,9%	8,9%	8,8%	7,9%	9,3%	12,5%	14,3%	15,9%



Meta	Texto da meta
2	Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.

	3 INDICADORES MUNICIPAL	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
Indicador 2A Nacional	Percentual da população de escolarização líquida ajustad	6 a 14 anos que frequenta ou que já concluiu o 6 a)	ensino fundamental (taxa de	
Indicador 2 A proposto	Proporção de pessoas de 6 a Regular	a 14 anos matriculadas no Ensino Fundamental	Regular ou no Ensino Médio	
Conceitos e definições	II	Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que estão matriculadas no município na Educação Básica. Mede o grau de atendimento escolar no município na faixa etária.		
Fórmula de cálculo	(Número de pessoas de 6 a 14 anos matriculadas no Ensino Fundamental Regular ou no Ensino Médio Regular / Número total de pessoas de 6 a 14 anos) X 100			
Unidade de medida	% de Pessoas			
Variáveis que compõem o				
indicador, suas respectivas fontes e instituições	Variáveis	Fontes	Instituições	
produtoras	População total de 6 a 14 anos de idade	Estimativa Populacional dos Municípios Paranaenses (revisão 2024)	DATASUS/RIPSA	
	Faixa etária	Sinopse Estatística da Educação Básica	INEP	



Níveis de desagregação	Estado e municípios
Periodicidade de	Anual
atualização	
Desvantagens	a) Não segue a fonte oficial de dados sugerida pelo PNE. b) Ao se utilizar a variável de endereço da matrícula, contabiliza-se estudantes que estudam em municípios diferentes dos que residem, podendo acarretar em cobertura acima de 100% e o mesmo aluno pode ter mais de uma matrícula. d) idades com datas de referência diferentes entre as bases de dados.
Vantagens	Proporciona acompanhamento do desempenho da cobertura de matrículas dos municípios paranaenses de modo desagregado e anual, via fonte alternativa de dados.

Meta 2	Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.
Indicador 2 b Nacional	Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído.
Indicador 2b proposto	Nenhum
Fórmula de cálculo	(População de 16 anos com o ensino fundamental concluído / População de 16 anos) x 100
Justificativa	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe todas as pessoas com EF concluído e que estejam dentro ou fora da escola.

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
--	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------



			_					_			
Indicador 2A	72,8%	70,5%	69,1%	67,1%%	66.4%	66.4%	66,6%	64,4%	67,7%	66,0%	66,3%



Meta	Texto da meta
3	Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete)
	anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio
	para 85% (oitenta e cinco por cento).

Indicador 3 A Nacional	Percentual da população d	rcentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica							
Indicador 3 A Proposto	Proporção de pessoas de	roporção de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas na escola.							
Conceitos e definições		ercentual de pessoas de 15 a 17 anos que estão matriculadas no município na Educação Básica. Mede o rau de atendimento escolar (cobertura) no município na faixa etária nas etapas de ensino.							
Fórmula de cálculo	(Número de pessoas de 1 X 100	Número de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas na escola / Número total de pessoas de 15 a 17 anos)							
Unidade de medida		% pessoas							
Variáveis que compõem o									
indicador, suas respectivas	Variáveis	Instituições							
fontes e instituições produtoras	População total de 15 a 17 anos de idade	Estimativa Populacional dos Municípios Paranaenses (revisão 2024)	DATASUS/RI PSA						
	Faixa Etária	Sinopse Estatística da Educação Básica	INEP						
Níveis de desagregação	Estado e municípios								
Periodicidade de atualização	Anual								
Desvantagens	, and the same of								



		carretar em cobertura acima de 100% e o mesmo aluno pode ter mais de uma matrícula. d) idades com latas de referência diferentes entre as bases de dados.							
Vantagens		roporciona acompanhar o desempenho da cobertura de matrículas dos municípios paranaenses de modo esagregado e anual, via fonte alternativa de dados.							
Indicador 3B Nacional	Percentual da população completa	de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou po	ossui educação básica						
Indicador 3 B proposto	Proporção de pessoas de	15 a 17 anos matriculadas no Ensino Médio							
Conceitos e definições	Percentual de pessoas de 15 a 17 anos que estão matriculadas no município no Ensino Médio Regular. Mede a taxa líquida de atendimento no municipio na faixa etária adequada a etapa de ensino.								
Fórmula de cálculo	(Número de pessoas de 1 15 a 17 anos) X 100	(Número de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas no Ensino Médio Regular / Número total de pessoas de 15 a 17 anos) X 100							
Unidade de medida	% de pessoas								
Variáveis que compõem o									
indicador, suas respectivas	Variáveis	Fontes	Instituições						
fontes e instituições produtoras	População total de 15 a 17 anos de idade	Estimativa Populacional dos Municípios Paranaenses (revisão 2024)	DATASUS/RI PSA						
	Faixa Etária	Sinopse Estatística da Educação Básica	INEP						
Níveis de desagregação		Estado e municípios							
Periodicidade de atualização		Anual							



Desvantagens	a) Não segue a fonte oficial de dados sugerida pelo PNE. b) Ao se utilizar a variável de endereço da
	matrícula, contabiliza-se estudantes que estudam em municípios diferentes dos que residem, podendo
	acarretar em cobertura acima de 100% e o mesmo aluno pode ter mais de uma matrícula. d) idades com
	datas de referência diferentes entre as bases de dados.
Vantagens	Proporciona acompanhamento do desempenho da cobertura de matrículas dos municípios paranaenses de
	modo desagregado e anual, via fonte alternativa de dados.

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

OOMI OITIAMI	OMI OKTAMIENTO DOCIMDICADORES DO LERIODO										
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador 3A	55,6%	57,2%	57,6%	55,1%	53,8%	55,1%	55,1%	53,0%	56,9%	52,4%	52,3%
Indicador 3B	34,4%	36,5%	38,2%	34,9%	34,3%	34,0%	35,8%	37,5%	43,0%	41,7%	41,7%



Meta	Texto da meta						
4	Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema						
	educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.						
FICHA METODOLÓGICA DO	OS INDICADORES MUNICIPAIS						
Indicador 4 A Nacional	Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola						
Indicador 4 A proposto	Nenhum						
Fórmula de cálculo	(População de 4 a 17 anos com deficiência de frequência à escola / População de 4 a 17 anos com deficiência) x 100						
Justificativa	Inviável. O relatório de linha de base 2014, primeiro ciclo, utiliza o Censo demográfico como fonte de dados. Contudo, as perguntas e as alternativas de resposta acerca de deficiências foram elaboradas de modo distinto nos Censos Demográficos de 2000 e 2010. Ausência de padronização/definição conceitual, pois as fontes de dados sugeridas (Censo demográfico e escolar) possuem conceitos diferentes de deficiências. O censo demográfico engloba todas as pessoas (matriculadas ou não) e o censo escolar apenas os matriculados. Não temos informações de transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação para as pessoas que estão fora da escola. Impossibilidade de desagregação municipal ano a ano						
Meta 4 Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, trar do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garai educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços públicos ou conveniados.							
Indicador 4B Nacional							



	Percentual de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação
	que estudam em classes comuns da educação básica
Indicador 4B Proposto	Replicar o nacional.
Fórmula de cálculo	(Matrículas em classes comuns da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação / Total de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação) x 100
Comentários sobre a meta	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). A idade de referência utilizada neste indicador é a variável (NU_IDADE) do Censo Escolar e as variáveis código de matrícula (ID_MATRICULA) e idade como sendo no ano de nascimento do aluno. Essa opção foi assumida para que esse indicador, cujos dados estão disponíveis para os municípios, ficasse igual ao nacional. Observa-se que, na série calculada neste estudo, não é mostrado o indicador para 2014, pois a variável (IN_ESPECIAL_EXCLUSIVA), necessária para se calcular o indicador, não foi identificada nos microdados, impossibilitando usar a metodologia para calcular o indicador para o ano de 2014. Portanto, foram calculados apenas os indicadores para os anos de 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020.* PORÉM, A PARTIR DE 2021 OS ARQUIVOS DE DADOS DO CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DISPONIBILIZADOS PELO INEP, NÃO PERMITEM MAIS VERIFICAR DEFICIÊNCIAS E CRUZAMENTO DE GRUPOS DE IDADES COM TIPO DE CLASSES (SE ESPECIAIS OU EXCLUSIVAS). DESSA FORMA, O IPARDES CALCULOU OS INDICADORES ATÉ 2020. A PARTIR DE 2021, A FONTE DE DADOS UTILIZADA É O https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/inep-data/painel-demonitoramento-do-p ne, COM DADOS PUBLICADOS ATÉ 2023
Meta 4	Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema



	T								
	educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.								
Indicador 4C Nacional									
	Percentual de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD,								
	altas habilidades ou superdotação que recebem atendimento educacional especializado.								
Indicador 4C Proposto	Replicar o nacional.								
Fórmula de cálculo									
	(número de matrículas de turmas de escolarização em classes especiais ou escolas exclusivas ou cujo aluno está em turma de atendimento educacional especializado, da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação / Total de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação) x 100								
Comentários sobre a meta	Incluído e calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de								
	Educação - 2020 (INEP). * DESSA FORMA, O IPARDES CALCULOU OS INDICADORES ATÉ 2020. A PARTIR DE 2021. A FONTE DE DADOS UTILIZADA É O								
	https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-ainformacao/dados-abertos/inep-data/painel-de-monitoramento-do-pne								
	, COM DADOS PUBLICADOS ATÉ 2023								

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador 4B		91,8%	88,2%	88,7%	89,6%	88,5%	88,8%	87,4%	90,1%	91,6%	*
Indicador 4C	65,3%	59,6%	65,4%	54,2%	63,1%	48,7%	32,0%	45,9%	44,8%	41,2%	*



Meta	Texto da meta
5	Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental

Indicador 5 A Nacional	Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Leitura
Indicador 5 A Proposto	Replicar o nacional
Fórmula de cálculo	Os resultados da ANA são apresentados em percentuais de estudantes em cada escala de proficiência
Comentários sobre a meta	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP) até 2016. A partir de 2023, a Pesquisa Alfabetiza Brasil foi realizada pelo INEP determinou o ponto de corte que indica a alfabetização de uma criança ao final do 2º ano do ensino fundamental. O padrão nacional de desempenho da criança alfabetizada foi estabelecido em 743 pontos na escala do SAEB. A partir dessa definição, foi possível o INEP considerar os percentuais de estudantes que apresentaram desempenho igual ou superior ao do ponto de corte, publicando os resultados por município, por meio de um único INDICADOR CRIANÇA ALFABETIZADA

Meta 5	Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.
Indicador 5B Nacional	Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Escrita
Indicador 5B proposto	Replicar o Nacional
Fórmula de cálculo	Os resultados da ANA são apresentados em percentuais de estudantes em cada escala de proficiência
Comentários sobre a meta	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP) até 2016. A partir de 2023, a Pesquisa Alfabetiza Brasil foi realizada pelo INEP e determinou o ponto de corte que indica a alfabetização de uma criança ao final do 2º ano do ensino fundamental. O padrão nacional de desempenho da criança alfabetizada foi estabelecido em 743 pontos na escala do SAEB.A partir dessa definição, foi possível o INEP considera os percentuais de estudantes que apresentaram desempenho igual ou



superior ao do ponto de corte, publicando os resultados por município, por meio de um único INDICADOR
CRIANÇA ALFABETIZADA.

Meta 5	Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental
Indicador 5C Nacional	Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Matemática
Indicador 5C Proposto	Replicar o nacional.
Fórmula de cálculo	Os resultados da ANA são apresentados em percentuais de estudantes em cada escala de proficiência.
Comentários sobre a meta	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP) até 2016. A partir de 2023, a Pesquisa Alfabetiza Brasil foi realizada pelo INEP e determinou o ponto de corte que indica a alfabetização de uma criança ao final do 2º ano do ensino fundamental. O padrão nacional de desempenho da criança alfabetizada foi estabelecido em 743 pontos na escala do SAEB.A partir dessa definição, foi possível o INEP considera os percentuais de estudantes que apresentaram desempenho igual ou superior ao do ponto de corte, publicando os resultados por município, por meio de um único INDICADOR CRIANÇA ALFABETIZADA.

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

Dados / Indicadores: Indicador 5A

Distribuição percentual dos estudantes do 3º ano do Ensino Fundamental nos níveis de proficiência em leitura na ANA

Ano	NÍVEL 1	NÍVEL 2	NÍVEL 3	NÍVEL 4	
2014	15,2%	42,4%	36,6%	5,8%	
2016	15,0%	49,1%	31,5%	4,4%	
Fonte: Avaliação Nacional de Alfabetização					
2023	52,4%				



2024			
Fonte: Indicador Criança Alfabetizada INEP			

Dados / Indicadores: Indicador 5B

Distribuição percentual dos estudantes do 3º ano do Ensino Fundamental nos níveis de proficiência em escrita na ANA

Ano	NÍVEL 1	NÍVEL 2	NÍVEL 3	NÍVEL 4	NÍVEL 5
2014	5,4%	12,1%	7,2%	67,7%	7,6%
2016	4,4%	9,1%	1,3%	82,4%	2,7%
Fonte: Avaliação Nacional de Alfabetização					
0000	EO 40/				

2023 52,4% 2024

Fonte: Indicador Criança Alfabetizada INEP

Dados / Indicadores: Indicador 5C

Distribuição percentual dos estudantes do 3º ano do Ensino Fundamental nos níveis de proficiência em matemática na ANA

Ano	NÍVEL 1	NÍVEL 2	NÍVEL 3	NÍVEL 4
2014	19,6%	40,8%	21%	18,6%
2016	18,0%	48,3%	19,2%	14,5%
Fonte: Avaliação Nacional de Alfabetização				



2023	52,4%	
2024		
		Fonte: Indicador Criança Alfabetizada INEP

Meta	Texto da meta
6	Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de
	forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.

	TOTAL METODOLOGICA DOC METOA DOCTO MOTATO		
Indicador 6 A Nacional	Percentual de alunos da educação básica pública que pertencem ao público alvo da ETI e que estão em jornada		
	de tempo integral.		
Indicador 6 A proposto	Replicar o nacional		
Fórmula de cálculo	(Número de alunos ETI / Número de alunos matriculados na educação básica pública) x 100		
Comentários sobre a meta	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). Público Alvo da ETI = são os alunos da educação básica cujas matrículas de escolarização são em escola pública, presenciais e não pertencem à Educação de Jovens e Adultos nem à Educação Profissional Técnica de Nível Médio, oferecida na forma Subsequente ou Concomitante; Jornada de Tempo Integral = é a jornada cuja duração é, em média, igual ou superior a sete horas diárias, contabilizada a partir da soma da carga horária da matrícula de escolarização do aluno na escola pública com a carga horária total das matrículas de Atividade Complementar (AC) e/ou de Atendimento Educacional Especializado (AEE) realizadas em instituições públicas e/ou privadas.		

Meta 6	Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma
	a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.



Indicador 6B nacional	Porcentual de casalas públicas de educação básica que possuam pola menos 250/ dos alunos de pública alvo
Indicador ob nacional	Percentual de escolas públicas da educação básica que possuem, pelo menos, 25% dos alunos do público alvo
	da ETI em jornada de tempo integral.
Indicador 6B Proposto	Replicar o nacional
Fórmula de cálculo	(Número de escolas que possuem pelo menos 25% dos alunos do público alvo da ETI em jornada de tempo
	integral / Número de escolas que possuem pelo menos um aluno do público alvo da ETI) X 100
Comentários sobre a meta	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020
	(INEP).Público Alvo da ETI = são os alunos da educação básica cujas matrículas de escolarização são em
	escola pública, presenciais e não pertencem à Educação de Jovens e Adultos nem à Educação Profissional
	Técnica de Nível Médio, oferecida na forma Subsequente ou Concomitante; Jornada de Tempo Integral = é a
	jornada cuja duração é, em média, igual ou superior a sete horas diárias, contabilizada a partir da soma da
	carga horária da matrícula de escolarização do aluno na escola pública com a carga horária total das matrículas
	de Atividade Complementar (AC) e/ou de Atendimento Educacional Especializado (AEE) realizadas em
	instituições públicas e/ou privadas. * PORÉM, A PARTIR DE 2021 OS ARQUIVOS DE DADOS DO CENSO
	ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DISPONIBILIZADOS PELO INEP, NÃO PERMITEM MAIS VERIFICAR A
	MAIOR PARTE DAS VÁRIÁVEIS E REALIZAR O CRUZAMENTO DE DADOS POR ESCOLA E MUNICÍPIO.
	DESSA FORMA, O IPARDES CALCULOU OS INDICADORES ATÉ 2020. A PARTIR DE 2021, A FONTE DE
	DADOS UTILIZADA É O
	https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-ainformacao/dados-abertos/inep-data/painel-de-monitoramento-do-pne,
	COM DADOS PUBLICADOS ATÉ 2023

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador 6A	10,3%	7,7%	10,4%	8,8%	4,3%	4,0%	4,2%	6,8%	7,9%	7,91%	10,0%
Indicador 6B	32,8%	26,6%	27,9%	25,0%	17,6%	17,6%	19,1%	22,9%	27,1%	27,1%	*



Meta	Texto da meta
7	Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB nos anos 2015, 2017, 2019 e 2021, com respeito aos anos iniciais do ensino fundamental, respectivamente: 5,2 - 5,5 - 5,7 - 6,0; aos anos finais do ensino fundamental: 4,7 - 5,0 - 5,2 - 5,5; e ao ensino médio: 4,3 - 4,7 - 5,0 - 5,2.

Indicador 7A	Ideb dos anos iniciais do ensino fundamental				
Indicador 7 A Proposto	Replicar o Nacional				
Fórmula de cálculo	Taxa média de aprovação nos anos iniciais do ensino fundamental x Proficiência média padronizada dos alunos				
	do 5º ano do ensino fundamental nas avaliações do Saeb				
Comentários sobre a meta	Já calculado e disponibilizado pelo INEP.				

Meta 7	Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB nos anos 2015, 2017, 2019 e 2021, com respeito aos anos iniciais do ensino fundamental, respectivamente: 5,2 - 5,5 - 5,7 - 6,0; aos anos finais do ensino fundamental: 4,7 - 5,0 - 5,2 - 5,5; e ao ensino médio: 4,3 - 4,7 - 5,0 - 5,2.
Indicador 7B Nacional	Ideb dos anos finais do ensino fundamental
Indicador 7 B proposto	Replicar o nacional.
Fórmula de cálculo	Taxa média de aprovação nos anos finais do ensino fundamental x Proficiência média padronizada dos alunos do 9º ano do ensino fundamental nas avaliações do Saeb
Comentários sobre a meta	Já calculado e disponibilizado pelo INEP.

Meta 7	Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e
	da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB nos anos 2015, 2017, 2019 e



	2021, com respeito aos anos iniciais do ensino fundamental, respectivamente: 5,2 - 5,5 - 5,7 - 6,0; aos anos
	finais do ensino fundamental: 4,7 - 5,0 - 5,2 - 5,5; e ao ensino médio: 4,3 - 4,7 - 5,0 - 5,2.
Indicador 7C Nacional	Ideb do ensino médio
Indicador 7 C Proposto	Replicar o Nacional
Fórmula de cálculo	Taxa média de aprovação do ensino médio x Proficiência média padronizada dos alunos da 3ª série do ensino médio na avaliação do Saeb
Comentários sobre a meta	Já calculado e disponibilizado pelo INEP. Disponível a partir de 2017.

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2013	2015	2017	2019	2021	2023
Indicador 7A	4,9	5,0	5,1	5,2	5	5,2
Indicador 7B	3,5	3,7	4,0	4,7	4,4	4,8
Indicador 7C			3,3	4,1	4,1	4,4



Meta	Texto da meta
8	Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no
	mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da
	região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a
	escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e
	Estatística - IBGE.

Indicador 8 A Nacional	Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade
Indicador 8 A proposto	Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 24 anos de idade e de 25 a 29 anos de idade
Fórmula de cálculo do indicador Nacional	Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade/Total da população de 18 a 29 anos de idade
Justificativa	Informação disponível somente para anos censitários. Dado Censitário, até o momento, divulgado em faixas etárias menores que a solicitada pelo indicador. Microdados até o momento (maio de 2025) não foram disponibilizados. Fonte: publicação "Educação: Resultados preliminares da amostra", do Censo Demográfico de 2022 (IBGE).

Indicador 8B Nacional	Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade residente na área rural
Indicador 8B Proposto	Nenhum
Fórmula de cálculo	Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade residente no campo / População de 18 a 29 anos de idade residente no campo.
Justificativa	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos a todas as pessoas na faixa
	etária selecionada. Informação disponível somente para anos censitários. Dados do Censo Demográfico 2022



	ainda não divulgados (maio de 2025) com a desagregação de educação por situação do domicílio (urbana e rural).
Indicador 8C Nacional	Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos pertencente aos 25% mais pobres
	(renda domiciliar per capita) Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita
Indicador 8 C Proposto	Nenhum
Fórmula de cálculo	Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade pertencentes aos 25% mais pobres / População de 18 a 29 anos de idade pertencente aos 25% mais pobres
Justificativa	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos a todas as pessoas. Informação disponível somente para anos censitários. Mesmo para o Estado o coeficiente de variação da PNAD não recomenda desagregação para essa faixa etária, seguida de faixas de rendimento. Dados do Censo Demográfico 2022 ainda não divulgados (maio de 2025) com a desagregação de educação por faixas de rendimentos
Indicador 8D Nacional	Razão percentual entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos
Indicador 8D proposto	Escolaridade média, nas faixas etárias de 18 a 24 anos e 25 a 29 anos, segundo cor ou raça
Fórmula de cálculo	Soma dos anos de estudo de negros 'pretos e pardos' na faixa etária de 18 a 29 anos de idade / População de negros 'pretos e pardos' de 18 a 29 anos de idade / Soma dos anos de estudos de não negros 'brancos e amarelos' na faixa etária de 18 a 29 anos de idade / população de não negros 'brancos e amarelos' de 18 a 29 anos de idade
Justificativa	Os Microdados do Censo Demográfico 2022 ainda não foram divulgados. Tabelas disponíveis, até o momento (maio de 2025), permitem apenas dados agregados que não possibilitam a reprodução do indicador proposto pelo PNE.



Ano 2022					
Grupo de idade	18 a 24 anos	25 a 29 anos			
Indicador 8A	11,2	11,2			

Ano		2022										
Grupo de idade	18 a 24 anos					25 a 29 anos						
Cor ou raça	Total	Branca	Preta	Amarela	Parda	Indígen a	Total	Branca	Preta	Amarela	Parda	Indígen a
Indicador 8D	11,2	11,5	10,6	-	11	12	11,2	11,5	11,9	16	10,6	12



Meta	Texto da meta			
9	Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros			
	e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e			
	reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.			

Indicador 9 A Nacional	Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade
Indicador 9 A Proposto	Replicar o nacional
Fórmula de cálculo	(População com 15 anos ou mais de idade que sabe ler e escrever/ Total da população com 15 anos ou mais de idade) x 100
Justificativa	Calculado conforme Relatório do 5º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2024 (INEP). Dado disponibilizado pelo IBGE em 2025

Indicador 9B Nacional	Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade
Indicador 9 B Proposto	Nenhum
Fórmula de cálculo	(População de 15 anos ou mais de idade que não concluiu os anos iniciais do ensino fundamental ou não sabe ler/escrever / Total da população com 15 anos ou mais de idade) x 100
Justificativa	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe a escolaridade dos indivíduos, uma vez que "analfabetismo funcional" foi conceituado no PNE em Movimento como baixa escolaridade .Informação



disponível somente para anos censitários. Dados de 2022 ainda não divulgados (maio de 2025) com a desagregação de idade e etapa de ensino exigida pelo indicador.

Ano	2022
Indicador 9A	96,5%



Meta	Texto da meta
10	Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos
	ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 10 A Nacional	Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional
Indicador 10 A proposto	Replicar o Nacional
Fórmula de cálculo	(Matrículas da Educação de Jovens e Adultos de nível fundamental e médio integrada à Educação Profissional /
	Total de matrículas da Educação de Jovens e Adultos de nível fundamental e médio) x 100
Comentários sobre a meta	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020
	(INEP).

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador 10A	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
	Fonte: INEP - Censo Escolar da Educação Básica										
"-" Não existe oferta de Modalidade EJA											



Meta	Texto da meta
11	Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e
	pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

Indicador 11 A Nacional	Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio
Indicador 11 A proposto	Replicar o Nacional
Fórmula de cálculo	Total de Matrículas de Educação Profissional Técnica de Nível Médio
Comentários sobre a meta	Calculado conforme Relatório do 5º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2024
	(INEP).

Indicador 11B Nacional	Participação do segmento público na expansão da EPT de Nível Médio
Indicador 11 B proposto	Replicar o nacional
Fórmula de cálculo	((Matrículas no ano - matrículas em 2013) público / (Matrículas no ano - matrículas em 2013) total)) x 100
Comentários sobre a meta	Calculado conforme Relatório do 5º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2024 (INEP). Condicionante do Indicador 11B: sua fórmula só é aplicável quando, no período analisado, houver expansão (positiva) de matrículas.

Indicador 11C Nacional	Expansão acumulada da EPT de Nível Médio pública
Indicador 11 C proposto	Replicar o nacional
Fórmula de cálculo	((Matrículas no ano - matrículas em 2013) público / (Matrículas em 2013) público)) x 100
Comentários sobre a meta	Calculado conforme Relatório do 5º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2024



COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

<u> </u>			<u> </u>								
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador 11A	145	129	148	244	384	393	454	428	519	555	607

	Expansão	Expansão	Expansã	Expansão	Expansão	Expansão	Expansã	Expansã	Expansã	Expansã	Expansã
	2013-201	2013-201	О	2013-201	2013-201	2013-201	О	0	0	0	0
	4	5	2013-20	7	8	9	2013-20	2013-20	2013-20	2013-20	2013-20
			16				20	21	22	23	24
Indicador	-	-	-	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	86,1%	100,0%	100,0%	100,0%
11B											
Nietes.											

Notas: - (sem oferta)

	Expansão	Expansão	Expansã	Expansão	Expansão	Expansão	Expansã	Expansã	Expansã	Expansã	Expansã
	2013-201	2013-201	o	2013-201	2013-201	2013-201	0	O	O	0	0
	4	5	2013-20	7	8	9	2013-20	2013-20	2013-20	2013-20	2013-20
			16				20	21	22	23	24
Indicador 11C	-26,8%	-34,8%	-25,3%	23,2%	93,9%	98,5%	129,3%	100,0%	162,1%	180,3%	206,6%



Meta	Texto da meta
12	Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público

Indicador 12 A Nacional	Taxa bruta de matrículas na graduação
Indicador 12 A Proposto	Nenhum
Fórmula de cálculo	(Total da população que frequenta cursos de graduação / Total da população de 18 a 24 anos) x 100
Justificativa	Inviável para município: A) PNAD é pesquisa amostral; B) Censo educação Superior não informa endereço do aluno; usar endereço da matrícula concentra no município a faixa etária dos estudantes que se deslocam para estudo; C) Grande parte dos municípios não possuem nível superior em seu território.

Indicador 12 B Nacional	Taxa líquida de escolarização na educação superior
Indicador 12 B proposta	Nenhum
Fórmula de cálculo	(População de 18 a 24 anos que frequenta ou já concluiu cursos de graduação / Total da população de 18 a 24 anos) x 100
Justificativa	Inviável para o município. A) PNAD é pesquisa amostral; B) Censo Educação Superior não informa endereço do aluno; usar endereço da matrícula concentra no município a faixa etária dos estudantes que se deslocam para estudo; C) Grande parte dos municípios não possuem nível superior em seu território.

Indicador 12C Nacional	Participação do segmento público na expansão de matrículas de graduação
Indicador 12 C Proposto	Nenhum



Fórmula de cálculo	(Variação das matrículas em cursos de graduação de IES públicas no período / Variação total das matrículas em cursos de graduação no período) x 100
Justificativas	Inviável para município. a) Menor nível de desagregação do indicador pela Nota Técnica do Inep é "Unidade da Federação"; b) Grande parte dos municípios não possuem nível superior em seu território; c) Alguns possuem apenas ensino superior privado, resultando em divisão por zero no setor público; d) Em 2014, 80 municípios paranaenses possuem ensino superior presencial e 127 ensino superior a distância; e) não existe uma variável chave comum para municípios em modalidade de ensino; após unir aquivos "ALUNOS", "CURSOS" e "LOCAL OFERTA": usar CO_MUNICIPIO_CURSO para modalidade presencial e CO_MUNICIPIO LOCAL OFERTA para modalidade ensino a distância.



Meta	Texto da meta
13	Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em
	efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do
	total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores

Indicador 13 A Nacional	Percentual de docentes com mestrado ou doutorado na educação superior
Indicador 13 A Proposto	Nenhum
Fórmula de cálculo	(Docentes com mestrado ou doutorado na Educação Superior / Total de docentes na Educação Superior) x 100
Justificativa	Não se aplica a municípios
Comentários sobre a meta	Não se aplica a todos os municípios. O limitador é que o indicador só é possível ser replicado para municípios em que há oferta da educação superior. Ainda assim, o dado é pouco fidedigno pois o professor pode ou não residir no mesmo município da instituição de ensino superior. A fonte de dados é o Censo do Ensino Superior do INEP. A alternativa seria não medir o indicador para município, pois não avalia o alcance da meta no âmbito municipal.

Indicador 13B Nacional	Percentual de docentes com doutorado na educação superior
Indicador 13 B Proposto	Nenhum
Fórmula de cálculo	(Docentes com doutorado na Educação Superior / Total de docentes na Educação Superior) x 100
Justificativa	Não se aplica a municípios
Comentários sobre a meta	Não se aplica a todos os municípios. O limitador é que o indicador só é possível ser replicado para municípios em que há oferta da educação superior. Ainda assim, o dado é pouco fidedigno pois o professor pode ou não residir no mesmo município da instituição de ensino superior. A fonte de dados é o Censo do Ensino Superior do INEP. A alternativa seria não medir o indicador para município, pois não avalia o alcance da meta no âmbito municipal.



Meta	Texto da meta
14	Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação
	anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

Indicador 14 A Nacional	Número de títulos de mestrado concedidos por ano
Indicador 14 A proposto	Nenhum
Fórmula de cálculo	Títulos de mestrado concedidos por ano no País.
Justificativa	Não se aplica a municípios
Comentários sobre a meta	Não se aplica a todos municípios. O limitador para o indicador, é que a Coordenação de Aperfeiçoamento de
	Pessoal de Nível Superior (CAPES) divulga o dado apenas para o estado, ressaltando-se que esse dado se
	refere ao estado onde foi concedido o título. O dado não é disponível para municípios

Indicador 14B Nacional	Número de títulos de doutorado concedidos por ano
Indicador 14B proposto	Nenhum
Fórmula de cálculo	Número de títulos de doutorado concedidos por ano
Justificativa	Não se aplica a municípios.
Comentários sobre a meta	Não se aplica a todos os municípios. O limitador para o indicador, é que a Coordenação de Aperfeiçoamento de
	Pessoal de Nível Superior (CAPES) divulga o dado apenas para o estado, ressaltando-se que esse dado se
	refere ao estado onde foi concedido o título. O dado não é disponível para municípios.



Meta	Texto da meta
15	Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo
	de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que
	tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que
	todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior,
	obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Indicador 15 A Nacional	Proporção de docentes da educação infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam
1 1 45 4	
Indicador 15 A proposto	Replicar o Nacional
Fórmula de cálculo	(Quantidade de docentes da educação infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam / Quantidade total de docentes da educação infantil) x 100
Comentários sobre a meta	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP).

Indicador 15B Nacional	Proporção de docentes dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam
Indicador 15 B proposto	Replicar o Nacional
Fórmula de cálculo	(Quantidade de docentes dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam / Quantidade total de docentes dos anos iniciais do ensino fundamental) x 100
Comentários sobre a meta	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020
	(INEP).



Indicador 15 C Nacional	Proporção de docentes dos anos finais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.
Indicador 15 C proposto	Replicar o nacional
Fórmula de cálculo	(Quantidade de docentes dos anos finais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam / Quantidade total de docentes dos anos finais do ensino fundamental) x 100
Comentários sobre a meta	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP).
Indicador 15D Nacional	Proporção de docentes do ensino médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.
Indicador 15 D proposto	Replicar o nacional
Fórmula de cálculo	(Quantidade de docentes do ensino médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam / Quantidade total de docentes do ensino médio) x 100
Comentários sobre a meta	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

(INEP).

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador 15A	4,5%	10,2%	10,4%	44,1%	46,8%	59,7%	56,9%	69%	72,8%	82,0%	82,0%
Indicador 15B	69,0%	70,0%	73,4%	77,0%	82,2%	82,5%	87,7%%	85,9%	84,1%	81,3%	81,5%



Indicador 15C	68,8%	72,6%	70,9%	73,0%	76,7%	80,1%	81,2%	80,8%	78,2%	76,5%	76,5%
Indicador 15D	73,4%	73,4%	78,9%	83,4%	87,4%	84,9%	89,7%	85,9%	84,7%	85,1%	83,3%



Meta	Texto da meta
16	Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o
	último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação
	continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos
	sistemas de ensino.

Indicador 16 A Nacional	Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu
Indicador 16 A Proposto	Replicar o nacional
Fórmula de cálculo	(Professores com pós-graduação / Total de professores) x 100
Comentários sobre a meta	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). * PORÉM, A PARTIR DE 2021 OS ARQUIVOS DE DADOS DO CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DISPONIBILIZADOS PELO INEP, NÃO PERMITEM VERIFICAR A PÓS GRADUAÇÃO POR PROFESSOR, APENAS OS TOTAIS (ASSIM, UM PROFESSOR QUE POSSUA ESPECIÁLIZAÇÃO, MESTRADO E DOUTORADO SERIA CONTABILIZADO TRÊS VEZES. VÁRIOS MUNICÍPIOS FICARAM COM MAIS DE 100% DOS PROFESSORES PÓS-GRADUADOS). DESSA FORMA, PARA OS MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA INTERROMPIDA EM 2021 POR FALTA DE DADOS

Indicador 16B Nacional	Percentual de professores da educação básica que realizaram cursos de formação continuada
Indicador 16B proposto	Replicar o nacional
Fórmula de cálculo	(Professores com formação continuada / Total de professores) x 100
Comentários sobre a meta	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020
	(INEP). * PORÉM, A PARTIR DE 2021 OS ARQUIVOS DE DADOS DO CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO
	BÁSICA DISPONIBILIZADOS PELO INEP, NÃO POSSUEM INFORMAÇÃO DE FORMAÇÃO CONTINUADA.



DESSA FORMA, PARA OS MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA INTERROMPIDA EM 2021 POR FALTA DE DADOS

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador 16A	68,0%	56,4%	56,3%	59,2%	65,1%	72,0%	76,2%	*	*	*	*
Indicador 16B	52,4%	54,2%	53,7%	56,3%	62,9%	69,2%	69,0%	*	*	*	*



Meta	Texto da meta			
17	Valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de			
	vigência deste PNE.			

Indicador 17 A Nacional	Relação percentual entre o rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, com nível superior completo, e o rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados, com nível superior completo
Indicador 17 A Proposto	Nenhum
Fórmula de cálculo	Rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, com nível superior completo / Rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados com o mesmo nível de escolaridade) x 100
Justificativa	Inviável para o município. A) PNAD é pesquisa amostra, não identificando-se, portanto, fonte de dados publicados, desagregados e atualizados por município sobre rendimento médio de profissionais do magistério e demais profissionais assalariados; B) Todos os professores estaduais encontram-se registrados na capital do estado (Curitiba) constata-se ausência de informações parciais dos municípios relativas aos registros para professores na rede municipal.



Meta	Texto da meta					
18	Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino, e, para o plano de carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em Lei Federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal					
ICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS						

FICHA METODOLOGICA DO	CHA METODOLOGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS					
Indicador 18 A Nacional	8 A Nacional Percentual de unidades federativas que possuem PCR dos profissionais do magistério					
Indicador 18 A proposto	Nenhum					
Fórmula de cálculo	(Unidades federativas com PCR vigentes / Total de unidades federativas) x 100					
Comentários sobre a meta	Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação					

Indicador 18B Nacional	Percentual de unidades federativas que preveem o limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os educandos
Indicador 18 B Proposto	Nenhum
Fórmula de cálculo	Unidades federativas que preveem o limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os educandos / Total de unidades federativas) x 100
Comentários sobre a meta	Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação.

Indicador 18C Nacional	Percentual de unidades federativas que atendem ao PSNP
Indicador 18 C Proposto	Nenhum
Fórmula de cálculo	(Unidades federativas que atendem ao PSNP / Total de unidades federativas) x 100
Comentários sobre a meta	Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação



Indicador 18D Nacional	Percentual de unidades federativas que possuem PCR dos profissionais da educação que não integram o magistério
Indicador 18 D proposto	Nenhum
Fórmula de cálculo	(unidades federativas com PCR vigentes para profissionais da educação que não integram o magistério / total de unidades federativas) x 100
Comentários sobre a meta	Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação
Indicador 18E Nacional	Porcontual de municípios que possuem PCP des profissionais de magistérie
	Percentual de municípios que possuem PCR dos profissionais do magistério
Indicador 18 E proposto	Replicar o nacional
Fórmula de cálculo	(Municípios com PCR vigentes / Total de municípios) x 100
Comentários sobre a meta	Calculado conforme Relatório do 5º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2024 (INEP). Fonte: Pesquisa de Informações Básicas Municipais/IBGE. Os dados são provenientes da MUNIC, cujo Suplemento Educação ocorre em periodicidade irregular e por solicitação do MEC. As MUNICS que não possuem esse suplemento, não disponibilizam os dados para o indicador
Indicador 18F Nacional	Percentual de municípios que preveem o limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os educandos
Indicador 18 F Proposto	Replicar o nacional
Fórmula de cálculo	(Municípios que preveem o limite máximo de 2/3 da carga horária para a atividade de interação com os educandos / Total e municípios) x 100
Comentários sobre a meta	Calculado conforme Relatório do 5º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2024 (INEP). Fonte: Pesquisa de Informações Básicas Municipais/IBGE. Os dados são provenientes da MUNIC, cujo



	Suplemento Educação ocorre em periodicidade irregular e por solicitação do MEC. As MUNICS que não possuem esse suplemento, não disponibilizam os dados para o indicador.					
	poocaom coco capion	onto, nao dioponiomzani do daddo para o inaida	1401.			
Indicador 18G Nacional	Percentual de municír	Percentual de municípios que atendem ao PSNP				
Indicador 18 G Proposto		definido em lei municipal				
Conceitos e definições	Verifica se o Piso sala	rial da carreira do magistério público está definic	do em lei munic	cipal		
Fórmula de cálculo	Não se aplica.					
Unidade de medida	Dicotômica (sim ou nã	o) acerca da existência da Lei no município				
Variáveis que compõem o						
indicador, suas	Variáveis	Fontes		Instituições		
respectivas fontes e	MEDU 20	MUNIC-PESQUISA DE INFORMAÇÕES	S BÁSICAS	IBGE		
instituições produtoras		MUNICIPAIS				
Níveis de desagregação		Municípios				
Periodicidade de		Indeterminada				
atualização	N1~	'' 'C				
Desvantagens	Nao Nao	permite verificar se os valores do PSNP estão s				
Vantagens		Proporciona acompanhar a existência de				
Comentário		Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Me		•		
		sa de Informações Básicas Municipais/IBGE - 20				
	cujo Suplemento Educação ocorre em periodicidade irregular e por solicitação do MEC. As MUNICS que não					
	possuem esse suplemento, não disponibilizam os dados para o indicador.					
Indicador 18H Nacional	Percentual de municípios que possuem PCR dos profissionais da educação que não integram o magistério					
Indicador 18H proposto	Municípios com PCR dos profissionais da educação que não integram o magistério					
inulcador rom proposto	riviunicipios com non dos pronssionais da educação que não integram o magisteno					



Conceitos e definições					
-	Verifica existência de Plano de Carreira vigente para os profissionais da educação não docentes				
Fórmula de cálculo					
	Não se aplica.				
Unidade de medida	Dicotômica (sim ou na	ão) acerca da existência da Lei no município			
Variáveis que compõem o					
indicador, suas respectivas	11 141141010	Fontes	Instituições		
fontes e instituições	MEDU 21	MUNIC-PESQUISA DE INFORMAÇÕES BÁSICAS	IBGE		
produtoras		MUNICIPAIS			
Níveis de desagregação	Municípios				
Periodicidade de	Indeterminada				
atualização					
Vantagens	Proporciona acompanhar a existência de Lei Municipal				
Comentário Incluído conform		ído conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020			
	(INEP)				
Comentário Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação					
	(INEP). Fonte: Pesquisa de Informações Básicas Municipais/IBGE - 2018. Os dados são provenientes				
	MUNIC, cujo Suplemento Educação ocorre em periodicidade irregular e por solicitação do MEC. As MUNICS				
	que não possuem ess	se suplemento, não disponibilizam os dados para o indica	ador.		

	2014	2018	2021
Indicador 18E	Sim	Sim	Sim



Indicador 18F	Não	Não
Indicador 18G	Não	
Indicador 18H	Não	Não



Meta	Texto da meta
19	Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da união para tanto

Indicador 19 A Nacional	Percentual de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar.
Indicador 19 A proposto	Replicar o Nacional
Fórmula de cálculo	(Quantidade de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar / Quantidade total de escolas públicas) x 100
Comentários sobre a meta	Incluído conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). * Porém, a partir de 2021 os arquivos de dados do Censo Escolar da Educação Básica disponibilizados pelo INEP, não publicou as informações sobre as escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar. DESSA FORMA, O IPARDES CALCULOU OS INDICADORES ATÉ 2020. A PARTIR DE 2021, A FONTE DE DADOS UTILIZADA É O https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dadosabertos/inep-data/painel-de-monitoramento-do-pne, COM DADOS PUBLICADOS ATÉ 2023

Indicador 19B nacional	Percentual de existência de colegiados intraescolares (conselho escolar, associação de pais e mestres, grêmio estudantil) nas escolas públicas brasileiras
Indicador 19 B Proposto	Replicar o Nacional
Fórmula de cálculo	(Quantidade dos órgãos colegiados intra escolares (conselhos escolares, associações de pais e mestres e grêmios estudantis) existentes nas escolas públicas de educação básica / Quantidade máxima possível dos



	órgãos colegiados intraescolares (conselhos escolares, associações de pais e mestres e grêmios estudantis) nas escolas públicas de educação básica) x 100
Comentários sobre a meta	a Incluído conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP)
Indicador 19C Nacional	Percentual de existência de colegiados extraescolares (Conselho Estadual de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fórum Permanente de Educação) nas unidades federativa
Indicador 19 C proposto	Nenhum
Fórmula de cálculo	(Quantidade de órgãos colegiados extra escolares (Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) existentes nas unidades federativas / Quantidade máxima possível dos órgãos colegiados extra escolares (Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) nas unidades federativas) x 100
Justificativa	Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação
Indicador 19D Nacional	Percentual de oferta de infraestrutura e capacitação aos membros dos Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb e Conselhos de Alimentação Escolar pelas unidades federativas.
Indicador 19 D proposto	Nenhum
Fórmula de cálculo	(Quantidade de oferta de infraestrutura e de capacitação aos membros dos Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar pelas unidades federativas / Quantidade máxima possível de oferta de infraestrutura e de capacitação aos membros dos



	Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb e Conselhos de Alimentação Escolar pelas unidades federativas) x 100						
Justificativa	Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação						
Indicador 19E Nacional	Percentual de existência de colegiados extraescolares (Conselho Municipal de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fórum Permanente de Educação) nos municípios.						
Indicador 19 E proposto	Replicar o Nacional						
Fórmula de cálculo	(Quantidade de órgãos colegiados extra escolares (Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) existentes no município / Quantidade máxima possível dos órgãos colegiados extra escolares (Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) nos municípios) x 100						
Comentários sobre a meta	Incluído conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). * O indicador 19E não foi atualizado entre 2019 e 2020 porque o IBGE não publicou novas informações depois de 2018 sobre quantidade de órgãos colegiados extra escolares (Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) no municípios. Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida e a última informação é de 2021.						
Indicador 19F Nacional	Percentual de oferta de infraestrutura e capacitação aos membros de Conselho Municipal de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb e Conselhos de Alimentação Escolar pelos municípios.						
Indicador 19 F Proposto	Replicar o Nacional						



Fórmula de cálculo	(Quantidade de oferta de infraestrutura e de capacitação aos membros dos Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar pelos municípios / Quantidade máxima possível de oferta de infraestrutura e de capacitação aos membros dos Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb e Conselhos de Alimentação Escolar pelos municípios) x 100
Comentários sobre a meta	Incluído conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). * Porém, O indicador 19F não foi atualizado em 2019 e 2020, porque o IBGE não publicou novas informações nesses anos sobre quantidade de oferta de infraestrutura e de capacitação aos membros dos Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) no municípios. Dessa forma, o dado publicado pelo IBGE mais recente é 2021.

	2018	2020	2021	2022	2023	
Indicador 19A		8,7%	16,9%	22,5%	26,4%	
Indicador 19B		67,6%	61,0%	67,6%	67,1%	69,4% (tabela traz como 2023, mas acho que é 2024)
Indicador 19E	75,0%		75,0%			
Indicador 19F	50,0%		83,3%			



Meta	Texto da meta					
20	Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do produto interno bruto - PIB do país no 5° (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio					

	OS INDICADORES MUNICIPAIS						
Indicador 20 A Nacional	Gasto público em educação pública em proporção ao PIB						
Indicador 20 A proposto	Percentual de despesa orçamentária pública municipal em educação em relação ao produto interno bruto (PIB) municipal (a preços correntes).						
Conceitos e Definições	Mensura a participação das despesas m	unicipais em educação PIB municipal					
Fórmula de cálculo	(Despesa orçamentária pública municipa	I em educação / Produto interno bruto) א	C 100				
Unidade de medida	%despesas/PIB.						
Variáveis que compõem o							
indicador, suas	Variáveis	Fontes	Instituições				
respectivas fontes e instituições produtoras	Produto Interno Bruto a Preços Correntes	Base de dados do Estado	IPARDES				
	Despesas por Função - Educação	Base de dados do Estado	IPARDES				
			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				
Níveis de desagregação		Estado e municípios					
Periodicidade de	Anual						
atualização							
Desvantagens	a) Não segue a fonte oficial de dados sugerida pelo INEP, devido a dificuldade de localização de dados referente a recursos federais e estaduais, das diferentes fontes e transferências, de forma a não contabilizar de forma						



	duplicada no município. Assim não contempla a totalidade dos recursos públicos investidos em educação; b) Abarca os gastos públicos municipais em educação privada, via convênios, acordos de cooperação técnica, atendimento indireto, etc. *O ÚLTIMO PIB MUNICIPAL DIVULGADO FOI EM 2021. O IBGE ESTÁ REVISANDO A METODOLOGIA PARA ESTA INFORMAÇÃO. OS DADOS DAS FINANÇAS MUNICIPAIS DE 2024 NÃO FORAM HOMOLOGADOS ATÉ MAIO DE 2025						
Vantagens	Proporciona acomp	panhamento do desempenho das despesas municipa	is públicas.				
Indicador 20B Nacional Indicador 20 B Proposto Conceitos e definições Fórmula de cálculo Unidade de medida	Gasto público em proporção ao PIB Percentual da despesa liquidada em educação no orçamento liquidado total. Mensura a participação das despesas municipais em educação no orçamento público municipal. (Despesa orçamentária pública municipal em educação / Orçamento público municipal) X 100 % de despesas						
Variáveis que compõem o Base de dados do Estado indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras							
Níveis de Desagregação	Estado e município						
Periodicidade		Anual					
Desvantagens	Não segue a fonte oficial de dados sugerida pelo INEP, devido a dificuldade de localização de dados referente a recursos federais e estaduais, das diferentes fontes e transferências, de forma a não contabilizar de forma duplicada no município. Assim não contempla a totalidade dos recursos públicos investidos em educação. *O ÚLTIMO PIB MUNICIPAL DIVULGADO FOI EM 2021. O IBGE ESTÁ REVISANDO A METODOLOGIA PARA						



ESTA INFORMAÇÃO. OS DADOS DAS FINANÇAS MUNICIPAIS DE 2024 NÃO FORAM HOMOLOGADOS ATÉ MAIO DE 2025

Vantagens Proporciona acompanhamento do desempenho das despesas municipais públicas.

OOM OITHAME	-1110 000 1	INDIOADOIN								
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Indicador 20A	4,0%	4,4%	3,6%	3,5%	3,6%	3,7%	3,5%	3,3%	-	-
Indicador 20B	37,7%	39,1%	36,0%	32,9%	30,2%	27,5%	25,6%	23,3%	25,2%	27,3%



2. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

As metas do Plano Municipal de Educação, instituído pela Lei nº. 1842, de 23 de junho de 2015, reproduzem, em grande parte, os objetivos do Plano Nacional de Educação, o que torna o texto da lei inconsistente com as demandas e contextos da Rede Municipal de Educação, tornando-se nulo em alguns parâmetros.

Contudo, com o final da vigência do atual plano neste ano, e com a reformulação do Plano Municipal de Educação para o próximo decênio, estamos certos de se apropriar mais com a realidade educacional e política da nossa Rede de Educação, a fim de avaliar e monitorá-lo em sua integridade.

Neste contexto, ainda persistem metas e estratégias que não foram plenamente alcançadas. Destaca-se a Meta 1, que, embora não tenha sido integralmente atingida no encerramento da vigência, apresentou avanços significativos na ampliação de vagas na Educação Infantil na Rede Municipal de Educação.

Um dos principais desafios enfrentados refere-se à ausência de indicadores específicos em nível municipal, bem como à morosidade na divulgação de alguns dados do Censo Escolar/INEP, dificultando o monitoramento e a avaliação de determinadas metas.



No tocante à Meta 6, referente à Educação em Tempo Integral, observou-se avanço considerável no presente ano, impulsionado pela implementação da Lei nº 1.640/2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral no âmbito municipal.

Destaca-se ainda, que o acompanhamento de algumas metas e estratégias se mostra limitado devido à incongruência entre o conteúdo do PME e as demandas e necessidades reais do município, uma vez que parte de suas diretrizes está mais alinhada às prioridades nacional ou estadual, conforme mencionado anteriormente.

Com a proximidade da vigência do atual plano e a necessária reformulação do novo Plano Municipal de Educação para o próximo decênio, reafirma-se o compromisso de elaborar um documento que possibilite a participação dos atores que compõem a Rede Municipal de Educação, de modo que haja reflexões de maneira fidedigna sobre a realidade educacional, social e política da rede municipal, assegurando condições adequadas para seu monitoramento, avaliação e efetiva implementação.